



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.517, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 280.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.633, de 23 de novembro de 2017 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.04022-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0310 – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 55.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 0330 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATIVIDADE: 27.812.2701.2-272 – ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES

CONTA/ELEMENTO: 1060 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.08026-058 – ATIV. DO FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONTA/ELEMENTO: 2710 – 3390.36.00.00 – OUT. SERV. TERC. – P. FÍSICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 280.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 03.00–ASSESSORIAS

UNIDADE: 03.01 – ASSESSORIA JURÍDICA



Município de Capanema - PR

ATIVIDADE: 04.092.04022-021 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
CONTA/ELEMENTO: 0170 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 03.00–ASSESSORIAS

UNIDADE: 03.03 – PROCURADORIA GERAL

ATIVIDADE: 04.092.04022-017 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTA/ELEMENTO: 0190 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 45.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1590 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 175.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal